



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

50 ANOS PREMIADOS COM 50 PRÊMIOS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.034376/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: FLAVIO MARCELO DA SILVA
Endereço: PERCILIO BENEDITO DESAN Número: 135 Complemento: SALA 01
Bairro: JARDIM ITAMARATI Município: BOTUCATU UF: SP CEP:18608-007
CNPJ/MF nº: 41.549.322/0001-71

1.2 - Aderentes:

Razão Social:CONDOR SUPER CENTER LTDAEndereço: DO GANCHINHO Número: 690 Complemento: MARGEM A RODOVIA
CONTORNO SUL
Bairro: UMBARA Município: CURITIBA UF: PR CEP:81930-165
CNPJ/MF nº:76.189.406/0001-26 Razão Social:NESTLE BRASIL LTDA.Endereço: DOUTOR CHUCRI ZAIDAN Número: 246
Bairro: VILA CORDEIRO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04583-110
CNPJ/MF nº:60.409.075/0001-52

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Almirante Tamandaré/PR Apucarana/PR Araucária/PR Campo Largo/PR Campo Mourão/PR Castro/PR Colombo/PR Curitiba/PR Fazenda Rio Grande/PR Lapa/PR Londrina/PR Maringá/PR Paranaguá/PR Pinhais/PR Piraquara/PR Ponta Grossa/PR São José dos Pinhais/PR Jaraguá do Sul/SC Joinville/SC Mafra/SC

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

03/06/2024 a 19/08/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

03/06/2024 a 16/08/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Esta é uma promoção realizada pela empresa Condor Super Center Ltda, CNPJ: 76.189.406/0001-26, com sede na Estrada do Ganchinho, nº 690, à margem da Rodovia Contorno Sul, bairro Umbará, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, com adesão da empresa Nestle Brasil Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ 60.409.075/0001-52, com sede na Rua Dr. Rubens Gomes Bueno, nº 691, bairro Várzea de Baixo, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, válida para o período de 03/06/2024 a 16/08/2024, exclusivamente para as lojas do Condor Super Center Ltda, localizadas nos estados do Paraná e de Santa Catarina.

6.2. Poderão participar, desta promoção, todos os consumidores, pessoas físicas, com, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade, com CPF/MF válido, residentes e domiciliados em território nacional, que sejam clientes participantes do Clube Condor com o cadastro completo, que efetuem compras a cada R\$ 30,00 (trinta reais), ou seus múltiplos, em produtos Nestlé, comercializados nas lojas do Condor Super Center Ltda, durante o período da promoção.

6.3. Não participam desta promoção os menores de idade, pessoas não residentes no Brasil, pessoas físicas com cadastro incompleto no Clube Condor, pessoas jurídicas, bem como os diretores e funcionários das empresas promotoras e filiais participantes, ainda que desligados de sua função no decorrer da promoção, bem como das empresas prestadoras de serviços envolvidas diretamente nesta campanha, seja em sua elaboração, divulgação ou execução. Caso, por qualquer motivo, um elemento sorteável seja emitido em favor de pessoas impedidas de concorrer, o mesmo será considerado inválido e não ensejará direito nem ao prêmio objeto desta promoção, nem qualquer outro direito, vantagem, indenização de qualquer natureza, sendo realizada nova apuração para definição do ganhador nos termos previstos neste regulamento.

6.4. O cadastro no Clube Condor poder ser realizado a qualquer tempo pelo interessado por meio do site www.clubecondor.com ou pelo aplicativo Clube Condor com preenchimento dos seguintes dados: nome completo, endereço completo, CPF/MF, data de nascimento, sexo, telefone celular válido e e-mail.

6.5. São considerados produtos participantes desta promoção os produtos da marca Nestle adquiridos diretamente dos Pontos de Vendas (PDV) da Mandatária, cujo cupom fiscal conste a Razão Social "Condor Super Center Ltda".

6.6. MECÂNICA DE PARTICIPAÇÃO:

6.6.1. O cliente que efetuar compras dos produtos da marca Nestlé, nas lojas do Condor Super Center Ltda, durante o período de 03/06/2024 a 16/08/2024 (Período de Participação), a cada R\$ 30,00 (trinta reais), ou seus múltiplos, por cupom fiscal, e preenchidos os demais requisitos, terá direito a 01 (um) Número da Sorte, comprando itens ACELERADORES terá direito a 02 (dois) Números da Sorte, para concorrerem aos sorteios desta promoção, desde que esteja com o seu cadastro completo no Clube Condor.

6.6.2. Havendo saldo nos valores que não completem os múltiplos de R\$ 30,00 (trinta reais), o valor não será acumulado e/ou somado ao

saldo de outra compra.

6.6.3. PRODUTOS ACELERADORES:

6.6.3.1. BISC. PASSATEMPO CHOCOMIX 150G, BISC. PASSATEMPO LEITE 150G, BISC. PASSATEMPO LEITE MALT. 150G, BISC. SÃO LUIZ 160G LEITE, BISC. TOSTINES MAIZENA 200G, BISC. PASSATEMPO MAIZENA 170G, BISC. SÃO LUIZ MAIZENA 200G, BISC. PASSATEMPO FLOCOS 150G, BISC. PASSATEMPO COOKIES GOTAS CHOC. 60G, COOKIES NEGRESCO GOTAS BAUN. 60G, BISC. CLASSIC COOKIES GOTAS CHOC. 60G, COOKIES NESTLÉ NESCAU 60G, COOKIES NESTLÉ NESCAU DUO 60G, COOKIES NESTLÉ PRESTÍGIO 60G, COOKIES NESTLÉ CLASSIC BAUN. 60G, BISC. GAROTO COOKIES M. AMARGO CACAU 60G, BISC. NESTLÉ COOKIES CREAM AVELÃ 78G, COOKIES GAROTO GOTAS CHOC. 60G, BISC. NESTLÉ ALPINO COOKIES CHOC. 60G, BISC. NESTLÉ COOKIES CREAM AO LEITE 78G, COOKIES NESTLÉ GALAK GOTAS BCO 60G, BISC. NESTLÉ COOKIES DUPLO CHOC. 120G, BISC. NESTLÉ COOKIES CHOC. 120G, BISC. NESTLÉ COOKIES CREME DE AVELÃ 120G, BISC. NEGRESCO RECH. MRNGO 100G, BISC. NEGRESCO RECH. CHOC. 140G, BISC. NEGRESCO RECH. ECLIPSE 140G, BISC. PASSATEMPO RECH. CHOC. 130G, BISC. PASSATEMPO RECH. MRNGO 130G, BISC. NESTLÉ RECH. PRESTÍGIO 140G, BISC. PASSATEMPO RECH. LEITE 130G, BISC. PASSATEMPO MIX RECH. CHOC. 130G, BISC. BONO RECH. DOCE DE LEITE 126G, BISC. BONO RECH. MRNGO 126G, BISC. BONO RECH. CHOC. 126G, BISC. BATON RECH. CHOC. 96G, BISC. GALAK RECH. CHOC. BCO 96G, BISC. BONO RECH. TORTA DE LIMÃO 126G, BISC. NEGRESCO RECH. CHOC. 100G, BISC. NEGRESCO RECH. ECLIPSE 100G, BISC. NEGRESCO RECH. LIMÃO 100G, BISC. NEGRESCO RECH. MRNGO 90G, BISC. NEGRESCO RECH. BAUN. 90G, BISC. NEGRESCO RECH. CHOC. 90G, BISC. NEGRESCO RECH. LIMÃO 90G, BISC. BONO RECH. MRNGO 90G, BISC. BONO RECH. CHOC. 90G, BISC. BONO RECH. LIMÃO 90G, BISC. BONO RECH. DOCE DE LEITE 90G, BISC. BONO RECH. CHOC. 100G, BISC. BONO RECH. DOCE DE LEITE 100G, BISC. BONO RECH. MRNGO 100G, BISC. SÃO LUIZ RECH. MRNGO 130G, BISC. BONO RECH. FININHO CHOC. 57G, BISC. NEGRESCO RECH. FININHO CHOC. 57G, BISC. BONO RECH. FININHO LIMÃO 57G, BISC. NEGRESCO FININHO PEANUT BUTTER 57G, BISC. PASSATEMPO FININHO AVELÃ 57G, BISC. GAROTO RECH. CHOC. 130G, BISC. GAROTO RECH. CHOC. BCO 130G, BISC. CALIPSO 130G, BISC. NEGRESCO RECH. COBERTO 120G, BISC. BONO RECH. CHOC. COBERTO 109G, BISC. BONO RECH. DOCE DE LEITE COBERTO 109G, BISC. NEGRESCO CHOC. TRIPLO COBERTO 120G, BISC. NESTLÉ CHOCOBISCUITS COBERTO 80G, BISC. BONO CHOC.BCO/LIMÃO COBERTO 109G, BISC. NEGRESCO RECH. BAUN. COBERTO 103G, BISC. PASSATEMPO COBERTO 120G, BISC. NESTLÉ CALIPSO BCO 130G, BISC. GALAK WAFER RECH. CHOC. BCO 110G, BISC. SÃO LUIZ WAFER CHOC. 110G, BISC. NESTLÉ WAFER PRESTÍGIO 110G, BISC. NESTLÉ WAFER NEGRESCO 110G, BISC. BONO WAFER SENSACÃO 110G, BISC. BONO WAFER RECH. LIMÃO 110G, BISC. PASSATEMPO WAFER CHOC. 110G, BISC. PASSATEMPO WAFER MRNGO 110G, BISC. NESCAU WAFER CHOC. 110G, BISC. NESTLÉ WAFER GALAK CHOC. BCO 110G, BISC. BONO WAFER CHOC. 110G, BISC. BONO WAFER MRNGO 110G, BISC. TOSTINES ÁGUA CRACKER 200G, BISC. SÃO LUIZ ÁGUA E SAL 200G, BISC. TOSTINES C. CRACKER 150G, BISC. NESFIT COOKIES CACAU /AVELÃ 60G, BISC. NESFIT COOKIES BANANA 60G, BISC. NESFIT COOKIES FTAS VERM. 60G, BISC. NESFIT DELICE CACAU/AVELÃ 140G, BISC. NESFIT DELICE MAÇÃ/CANELA 140G, BISC. NESFIT CACAU/CEREAIS 160G, BISC. NESFIT MRNGO/CEREAIS 160G, BISC. NESFIT LEITE/MEL 160G, BISC. NESFIT COCO 160G, BISC. NESFIT BANANA/AVEIA/CANELA 160G, BISC. NESFIT LJA/CENOURA 160G, BISC. NESFIT LIMÃO/CEREAIS 160G, BISC. TOSTINES MAÇÃ/CANELA 160G, BISC. TOSTINES COCO 160G, CALDO MAGGI BACON 57G, CALDO MAGGI BACON 114G, CALDO MAGGI PÓ GALINHA 35G, CALDO MAGGI PÓ CNE 35G, CALDO MAGGI PÓ LEGUMES 35G, CALDO MAGGI CNE 114G L12 P10, CALDO MAGGI PICANHA 114G, CALDO MAGGI CNE 114G, CALDO MAGGI COSTELA 57G, CALDO MAGGI CNE 57G, CALDO MAGGI CNE 152G, CALDO MAGGI MENOS SÓDIO GALINHA 57G, CALDO MAGGI MENOS SÓDIO GALINHA 114G, CALDO MAGGI GALINHA 114G L12 P10, CALDO MAGGI GALINHA 57G, CALDO MAGGI GALINHA 114G, CALDO MAGGI GALINHA 152G, CALDO MAGGI LEGUMES 57G, TEMPERO MAGGI CEBOLA/ALHO PASTA 160G, TEMPERO MAGGI CEBOLA/ALHO C/ ERVAS 160G, TEMPERO MAGGI AMACIANTE 120G, TEMPERO MAGGI LEGUMES 50G, TEMPERO MAGGI CNE 50G, TEMPERO MAGGI AVES 50G, TEMPERO MAGGI SABOR P/MASSA/ARROZ 50G, TEMPERO MAGGI FEIJÃO/OVO/ARROZ 50G, TEMPERO MAGGI MEU SEGREDO 49G, TEMPERO MAGGI MEU SEGREDO ALHO/CEB. 49G, TEMPERO MAGGI MEU SEGREDO CHEIRO VDE 49G, TEMPERO MAGGI MEU SEGREDO TOMATE 49G, TEMPERO MAGGI GRILL 120G, TEMPERO MAGGI FONDOR 120G, TEMPERO MAGGI TOQUE DEF. 85G, CREME MAGGI CEBOLA 61G, CREME MAGGI CEBOLA C/BACON 61G, SOPÃO MAGGI GALINHA/MAC/LEGUMES 200G, SOPÃO MAGGI CNE/MAC/LEGUMES 200G, CANJÃO MAGGI GAL/ARROZ/LEGUMES 200G, SOPÃO MAGGI GALINHA CAIPIRA 200G, SOPÃO MAGGI FEIJÃO/MAC 213G, SOPÃO MAGGI CNE DE PANELA 200G, SOPÃO MAGGI GALINHA 150G, SOPÃO MAGGI CNE 150G, SOPÃO MAGGI CNE L200G P150G, SOPÃO MAGGI GALINHA LEG/VEG. L200G P150G, SOPA MAGGI CEBOLA 68G, SOPA MAGGI GAL/FIDELINE 60G, CREME MAGGI CEBOLA 68G, CREME MAGGI QJO 78G, CREME MAGGI MANDIOQ /FGO 61G, CREME MAGGI ABÓBORA/GENGIBRE 61G, CHOC. GAROTO TALENTO AMÊNDOAS/PASSAS 90G, CHOC. GAROTO TALENTO BCO/PASSAS 90G, CHOC. GAROTO TALENTO CAST. 90G, CHOC. GAROTO TALENTO AVELÃ 90G, CHOC. GAROTO TALENTO M. AMARGO 90G, CHOC. GAROTO TALENTO RECH. MRNGO 90G, CHOC. GAROTO TALENTO DARK CREME SALG. 75G, CHOC. GAROTO TALENTO DARK NIBS CACAU 75G, CHOC. GAROTO TALENTO DARK 50% LJA 75G, CHOC. GAROTO TALENTO DARK 50% MENTA 75G, CHOC. GAROTO TALENTO DARK 50% CAFÉ 75G, CHOC. GAROTO TALENTO M. AMARGO 85G, CHOC. GAROTO TALENTO BCO/DOCE DE LEITE 85G, CHOC. GAROTO TALENTO BCO CEREAIS 85G, CHOC. GAROTO TALENTO AVELÃ 85G, CHOC. GAROTO TALENTO CAST. PARÁ 85G, CHOC. GAROTO TALENTO AMÊNDOAS/PASSAS 85G, CHOC. GAROTO TALENTO RECH. MRCJA 85G, CHOC. GAROTO TALENTO RECH. MRNGO 85G, CHOC. GAROTO TALENTO RECH. COOKIES 85G, CHOC. GAROTO TALENTO RECH. CREME AVELÃ 85G, CHOC. GAROTO TALENTO OPERETA 85G, CHOC. GAROTO TALENTO TIRAMISU 85G, CHOC. GAROTO TALENTO TORTA HOLAND. 85G, CHOC. GAROTO TALENTO M. AMARGO/AMÊNDOAS 25G, CHOC. GAROTO TALENTO CAST. CAJU/PARÁ 75G, CHOC. GAROTO TALENTO AMÊNDOAS/AMEND. 75G, CHOC. GAROTO TALENTO MINI BCO 25G, CHOC. GAROTO TALENTO MINI AVELÃ 25G, CHOC. GAROTO TALENTO MINI CAST. PARÁ 25G, CHOC. GAROTO TALENTO AMÊNDOAS /PASSAS 25G, CHOC. GAROTO DIET TALENTO MINI AVELÃ 25G, CHOC. GAROTO TALENTO ORG. COCO 50G, CAPS. DOLCE GUSTO EXPRESSO 96G, CAPS. DOLCE GUSTO CAPPUCCINO 188G, CAPS. DOLCE GUSTO BUONGIORNO 144G, CAPS. DOLCE GUSTO EXPRESSO INTENSO 128G, CAPS. DOLCE GUSTO NESCAU 272G, CAPS. DOLCE GUSTO MOCHACCINO C/ CANELA 275G, CAPS. DOLCE GUSTO ESPRESSO 60G, CAPS. DOLCE GUSTO CAFÉ AU LAIT 100G, CAPS. DOLCE GUSTO CHOCOCINO 169G, CAPS. STARBUCKS CAPPUCCINO 120G, CAPS. STARBUCKS MACCHIATO 129G, CAPS. STARBUCKS CARAMEL 129G, CAPS. DOLCE GUSTO CAFÉ CASEIRO INT. 144G, CAPS. DOLCE GUSTO ESPRESSO DESCAF. 96G, CAPS. DOLCE GUSTO ORIGIN ABSOLUTE 72G, CAPS. DOLCE GUSTO CHOCOCINO 256G, CAPS. DOLCE GUSTO ESPRESSO INTENSO 80G, CAPS. DOLCE GUSTO LUNGO 70G, CAPS. DOLCE GUSTO CAFÉ CASEIRO INTENSO 90G, CAPS. DOLCE GUSTO CAPPUCCINO 117G, CAPS. DOLCE GUSTO CAFÉ CASEIRO 80G, CAPS. DOLCE GUSTO MOCHACCINO CANELA 172G, CAPS. DOLCE GUSTO AU LAIT VANILLA 110G, CAPS. DOLCE GUSTO CAFFÉ MATINAL 80G, CAPS. DOLCE GUSTO LATTE MACCHIATO 112,5G, CAPS. DOLCE GUSTO CHOCOCINO 160G, CAPS. DOLCE GUSTO NESCAU 170G, CAPS. DOLCE GUSTO MOÇA DOCE DE LEITE 170G, CAPS. DOLCE GUSTO CAFÉ C/ LEITE FRAPPÉ 135G, CAPS. DOLCE GUSTO CHOCOCINO ALPINO 180G, CAPS. DOLCE GUSTO LUNGO ORGÂNICO 80G, CAPS. DOLCE GUSTO NESQUIK MRNGO 150G, CAPS. DOLCE GUSTO CAPPUCCINO NETFLIX 170G, CAPS. DOLCE GUSTO CHOCOCINO ALPINO 178G, CAPS. DOLCE GUSTO SENSACÃO 131G, CAPS. DOLCE GUSTO PINGADO 140G, CAPS. DOLCE GUSTO DOPPIO ESPRESSO 80G, CAPS. STARBUCKS DOLCE GUSTO CARAMEL 106,5G, CAPS. STARBUCKS DOLCE GUSTO LATTE 107,5G, CAPS. STARBUCKS DOLCE GUSTO AMERICANO 85G, CAPS. STARBUCKS DOLCE GUSTO CAPPUCCINO 100G, CAPS. STARBUCKS DOLCE GUSTO COLOMBIA 55G, CEREAL KITKAT 210G E CEREAL KITKAT 90G SACHE.

6.6.4. Para fins de participação, o cliente deverá, antes de iniciar o registro de compras no PDV (caixa), informar ao operador ser cliente Clube Condor, em seguida, digitar o número de seu CPF junto ao dispositivo (máquina de cartão) presente no PDV (caixa) para, após finalizada e concluída a venda, ser gerado 01 (um) Número da Sorte, sendo este um pré-requisito para a sua participação e validação da condição de participante do Clube Condor. A MANDATÁRIA e a ADERENTE não se responsabilizam se, no momento da compra, o consumidor não

informar/digitar o seu CPF corretamente.

6.6.5. Caso o cliente esteja com o seu cadastro incompleto no Clube Condor, ele terá seus Números da Sorte computados no sistema, porém tais Números da Sorte serão habilitados para o sorteio somente após a realização do cadastro completo no Clube Condor, respeitadas as regras do sorteio da promoção. O cadastro completo do participante no Clube Condor confirma e o habilita para participar do sorteio da promoção.

6.6.6. As premiações serão distribuídas por meio da realização dos sorteios que serão realizados nos dias 15/06/2024, 22/06/2024, 29/06/2024, 06/07/2024, 13/07/2024, 20/07/2024, 27/07/2024, 03/08/2024, 10/08/2024 e 17/08/2025 pela extração do resultado da Loteria Federal.

6.6.7. Serão válidas, para fins de geração de Números da Sorte, as compras realizadas pelos clientes elegíveis no período de 03/06/2024 a 16/08/2024, até o fechamento de cada loja.

6.6.8. Os Números da Sorte, gerados e atribuídos a cada participante, poderão ser consultados pelo cliente por meio do Aplicativo Clube Condor.

6.6.9. O processamento de distribuição dos Números da Sorte são realizados de acordo com a ordem sequencial das compras, por uma fila de processamentos, ou seja, uma vez identificada e concluída a venda, ela será colocada na última posição da fila de processamento. Pode ocorrer que, no momento em que o sistema for processar determinada venda, os Números da Sorte estejam esgotados, sendo a venda, neste caso, considerada não elegível ao recebimento de Números da Sorte em vista do encerramento antecipado do Período de Participação.

6.6.10. O participante receberá, até o prazo de 72 (setenta e duas) horas, o seu Número da Sorte, gerado na data da compra, e poderá conferir-lo pelo Aplicativo Clube Condor, no período da promoção.

6.6.11. Caso todos os Números da Sorte sejam distribuídos antes da data prevista para o término da promoção, esta será encerrada, permanecendo inalteradas as datas dos sorteios. Neste caso, poderão participar dos sorteios todos os participantes que receberam Números da Sorte ao longo do Período de Participação desta promoção e cumpriram com os demais requisitos.

6.6.12. É dever de todo participante manter seus dados cadastrais atualizados, uma vez que serão utilizados para identificação e localização dos ganhadores desta promoção e, conseqüentemente, para a entrega dos seus prêmios. É de inteira responsabilidade do cliente a indicação correta e a atualização de seus dados cadastrais no momento da inscrição no Clube Condor e no momento da realização das compras. Tais dados são imprescindíveis para a atribuição correta de Números da Sorte, bem como posterior contato com os clientes contemplados. A MANDATÁRIA e a ADERENTE estão isentas de quaisquer responsabilidades em caso de incorreção ou não veracidade das informações e dados informados pelos clientes

6.6.13. Serão sumariamente desclassificados aqueles que prestarem informações falsas, incompletas ou incorretas. Toda e qualquer participação realizada, que não preencher todas as condições estabelecidas neste regulamento, não será considerada válida para efeitos desta promoção, podendo o participante ser desclassificado, a único e exclusivo critério da MANDATÁRIA.

6.6.14. O Número da Sorte gerados ficarão disponíveis para consulta até 5 (cinco) dias (úteis) depois da data de divulgação dos contemplados.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 17/06/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/06/2024 07:00 a 14/06/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 15/06/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Estrada do Ganchinho NÚMERO: 690 COMPLEMENTO: à Margem da Rodovia Contorno Sul BAIRRO: Umbará

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81930-165

LOCAL DA APURAÇÃO: Aplicativo Clube Condor

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Iphone 15 Pro Max	9.444,00	9.444,00	0	9	1
1	Apple Watch Series 9	5.560,00	5.560,00	0	9	2
1	AirPods Pro 2ª geração	2.448,00	2.448,00	0	9	3
1	Máquina Nespresso	489,50	489,50	0	9	4
1	Máquina Dolce Gusto	419,90	419,90	0	9	5

DATA: 24/06/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/06/2024 07:00 a 21/06/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 22/06/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Estrada do Ganchinho NÚMERO: 690 COMPLEMENTO: à Margem da Rodovia Contorno Sul BAIRRO: Umbará

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81930-165

LOCAL DA APURAÇÃO: Aplicativo Clube Condor

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Iphone 15 Pro Max	9.444,00	9.444,00	0	9	1
1	Apple Watch Series 9	5.560,00	5.560,00	0	9	2
1	AirPods Pro 2ª geração	2.448,00	2.448,00	0	9	3
1	Máquina Nespresso	489,50	489,50	0	9	4
1	Máquina Dolce Gusto	419,90	419,90	0	9	5

DATA: 01/07/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/06/2024 07:00 a 28/06/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 29/06/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Estrada do Ganchinho NÚMERO: 690 COMPLEMENTO: à Margem da Rodovia Contorno Sul BAIRRO: Umbará

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81930-165

LOCAL DA APURAÇÃO: Aplicativo Clube Condor

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Iphone 15 Pro Max	9.444,00	9.444,00	0	9	1
1	Apple Watch Series 9	5.560,00	5.560,00	0	9	2
1	AirPods Pro 2ª geração	2.448,00	2.448,00	0	9	3
1	Máquina Nespresso	489,50	489,50	0	9	4
1	Máquina Dolce Gusto	419,90	419,90	0	9	5

DATA: 08/07/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/06/2024 07:00 a 05/07/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 06/07/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Estrada do Ganchinho NÚMERO: 690 COMPLEMENTO: à Margem da Rodovia Contorno Sul BAIRRO: Umbará

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81930-165

LOCAL DA APURAÇÃO: Aplicativo Clube Condor

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Iphone 15 Pro Max	9.444,00	9.444,00	0	9	1
1	Apple Watch Series 9	5.560,00	5.560,00	0	9	2
1	AirPods Pro 2ª geração	2.448,00	2.448,00	0	9	3
1	Máquina Nespresso	489,50	489,50	0	9	4
1	Máquina Dolce Gusto	419,90	419,90	0	9	5

DATA: 15/07/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/06/2024 07:00 a 12/07/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 13/07/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Estrada do Ganchinho NÚMERO: 690 COMPLEMENTO: à Margem da Rodovia Contorno Sul BAIRRO: Umbará

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81930-165

LOCAL DA APURAÇÃO: Aplicativo Clube Condor

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Iphone 15 Pro Max	9.444,00	9.444,00	0	9	1
1	Apple Watch Series 9	5.560,00	5.560,00	0	9	2
1	AirPods Pro 2ª geração	2.448,00	2.448,00	0	9	3
1	Máquina Nespresso	489,50	489,50	0	9	4
1	Máquina Dolce Gusto	419,90	419,90	0	9	5

DATA: 22/07/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/06/2024 07:00 a 19/07/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 20/07/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Estrada do Ganchinho NÚMERO: 690 COMPLEMENTO: à Margem da Rodovia Contorno Sul BAIRRO: Umbará

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81930-165

LOCAL DA APURAÇÃO: Aplicativo Clube Condor

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Iphone 15 Pro Max	9.444,00	9.444,00	0	9	1
1	Apple Watch Series 9	5.560,00	5.560,00	0	9	2
1	AirPods Pro 2ª geração	2.448,00	2.448,00	0	9	3
1	Máquina Nespresso	489,50	489,50	0	9	4
1	Máquina Dolce Gusto	419,90	419,90	0	9	5

DATA: 29/07/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/06/2024 07:00 a 26/07/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 27/07/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Estrada do Ganchinho NÚMERO: 690 COMPLEMENTO: à Margem da Rodovia Contorno Sul BAIRRO: Umbará
MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81930-165
LOCAL DA APURAÇÃO: Aplicativo Clube Condor

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Iphone 15 Pro Max	9.444,00	9.444,00	0	9	1
1	Apple Watch Series 9	5.560,00	5.560,00	0	9	2
1	AirPods Pro 2ª geração	2.448,00	2.448,00	0	9	3
1	Máquina Nespresso	489,50	489,50	0	9	4
1	Máquina Dolce Gusto	419,90	419,90	0	9	5

DATA: 05/08/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/06/2024 07:00 a 02/08/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 03/08/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Estrada do Ganchinho NÚMERO: 690 COMPLEMENTO: à Margem da Rodovia Contorno Sul BAIRRO: Umbará

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81930-165

LOCAL DA APURAÇÃO: Aplicativo Clube Condor

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Iphone 15 Pro Max	9.444,00	9.444,00	0	9	1
1	Apple Watch Series 9	5.560,00	5.560,00	0	9	2
1	AirPods Pro 2ª geração	2.448,00	2.448,00	0	9	3
1	Máquina Nespresso	489,50	489,50	0	9	4
1	Máquina Dolce Gusto	419,90	419,90	0	9	5

DATA: 11/08/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/06/2024 07:00 a 09/08/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/08/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Estrada do Ganchinho NÚMERO: 690 COMPLEMENTO: à Margem da Rodovia Contorno Sul BAIRRO: Umbará

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81930-165

LOCAL DA APURAÇÃO: Aplicativo Clube Condor

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Iphone 15 Pro Max	9.444,00	9.444,00	0	9	1
1	Apple Watch Series 9	5.560,00	5.560,00	0	9	2
1	AirPods Pro 2ª geração	2.448,00	2.448,00	0	9	3
1	Máquina Nespresso	489,50	489,50	0	9	4
1	Máquina Dolce Gusto	419,90	419,90	0	9	5

DATA: 19/08/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/06/2024 07:00 a 16/08/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 17/08/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Estrada do Ganchinho NÚMERO: 690 COMPLEMENTO: à Margem da Rodovia Contorno Sul BAIRRO: Umbará

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81930-165

LOCAL DA APURAÇÃO: Aplicativo Clube Condor

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Iphone 15 Pro Max	9.444,00	9.444,00	0	9	1
1	Apple Watch Series 9	5.560,00	5.560,00	0	9	2
1	AirPods Pro 2ª geração	2.448,00	2.448,00	0	9	3
1	Máquina Nespresso	489,50	489,50	0	9	4
1	Máquina Dolce Gusto	419,90	419,90	0	9	5

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
50	183.614,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis"

imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. Em caso de fraude comprovada ou infração ao regulamento, o participante será excluído automaticamente desta promoção e seu Número da Sorte será considerado como “não distribuído” para fim de participação no sorteio e/ou para fim de recebimento do prêmio. Neste caso, a MANDATÁRIA poderá identificar outro participante que faça jus ao recebimento do prêmio, com base nas regras de apuração aqui previstas.

12.2. Caso não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para participação regular ou caso o contemplado não apresente os documentos solicitados, este perderá o direito de participação no sorteio, sendo o Número da Sorte correspondente considerado como “não distribuído” e o prêmio correspondente atribuído a outro participante, seguindo-se os critérios estabelecidos no regulamento.

12.3. Serão desclassificadas as pessoas que se utilizarem de mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais de participação ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta promoção, podendo ser exigida a apresentação do comprovante de pagamento, dentre outros documentos, nos termos do parágrafo único do art. 46 da Portaria MF nº 41/08.

12.4. Em quaisquer das situações acima, verificadas antes, no momento do sorteio (que compreende a apuração dos ganhadores) ou após, o participante perderá o direito de concorrer ao sorteio ou ao prêmio, sendo o seu Número da Sorte considerado como “não distribuído” e um novo ganhador será encontrado de acordo com a regra de aproximação.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. A divulgação desta promoção dar-se-á pela internet, site da promoção e redes sociais, mídia on-line e materiais de ponto de venda, podendo haver transmissão por rádio e veiculação em mídia impressa, em até 20 (vinte) dias da data do sorteio. A empresa promotora deverá comunicar os contemplados por telefone ou e-mail, anexando os números contemplados com os respectivos nomes dos contemplados.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1. Os prêmios, desta promoção, são pessoais e intransferíveis, e serão entregues aos ganhadores, sem nenhum ônus, em até 30 (trinta) dias das datas dos sorteios, no endereço a ser divulgado pelo Condor Super Center Ltda.

14.2. No momento da entrega dos prêmios, os ganhadores são entendidos e sabedores dos termos do regulamento da promoção, e deverão assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, entregar/enviar uma cópia dos seus documentos (RG, CPF e comprovante de endereço) à MANDATÁRIA em até 3 (três) dias corridos, contados do efetivo contato. Caso o participante não envie os documentos no prazo solicitado, este poderá ser desclassificado.

14.3. Os prêmios oferecidos nesta promoção não poderão ser trocados por dinheiro ou por qualquer outro produto. Não cabem aos participantes contemplados e/ou a seus responsáveis/representantes legais discutirem ou redefinirem as condições e premissas da promoção ou dos prêmios.

14.4. Caso os prêmios venham a apresentar qualquer vício ou defeito, o contemplado deverá entrar em contato diretamente com o fornecedor (fabricante ou prestador de serviço), de acordo com a política de cada empresa e com a nota fiscal do prêmio recebida, se aplicável para a solução do vício ou defeito apresentado.

14.5. No caso de o participante contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 1 (um) ano contados da data do sorteio, apresentando todos os documentos necessários para utilização do prêmio, incluindo o alvará judicial. A MANDATÁRIA e a ADERENTE não serão responsabilizadas caso o prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1.1. A MANDATÁRIA e a ADERENTE declaram que os dados dos participantes desta promoção estão protegidos e as PROMOTORAS estão em conformidade com a Lei de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

15.1.2. Ao se cadastrar nesta promoção, o PARTICIPANTE declara ter ciência de todos os termos do presente regulamento.

15.1.3. A promotora têm por finalidade exclusiva executar e operacionalizar a presente promoção.

15.2. Em momento algum poderá a MANDATÁRIA e a ADERENTE serem responsabilizadas por cadastros perdidos, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos, imprecisos ou, ainda, na falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

15.3. A MANDATÁRIA e a ADERENTE não serão responsáveis por problemas dos quais não detenham qualquer controle, tais como falhas ou qualquer impedimento do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de internet, congestionamento na internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

15.4. Terminantemente proibida à utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados que criem condições de cadastramento, compra, navegação ou participação consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, caso em que, quando comprovado, haverá a exclusão imediata do participante da promoção.

15.5. Os participantes ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do seu prêmio e em caráter irrevogável e irretroatável a utilização, pela MANDATÁRIA e ADERENTE, de seus nomes, imagens e sons de voz em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta campanha pelo período de 1 (um) ano, a partir da data do sorteio. Os participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados no ato da inscrição na promoção com o propósito exclusivo de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a MANDATÁRIA e a ADERENTE, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF n.º 41 /2008, a empresa é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nesta promoção.

15.6. Para esclarecimentos adicionais sobre a promoção, poderá ser enviado um e-mail para sac@condor.com.br. Todas as dúvidas encaminhadas serão respondidas em até 5 (cinco) dias úteis pela MANDATÁRIA. Os participantes ficam cientes de que eventuais ligações realizadas para o esclarecimento de dúvidas poderão ser gravadas, pela MANDATÁRIA a único e exclusivo critério.

15.7. O regulamento desta promoção será disponibilizado no aplicativo Clube Condor e site www.clubecondor.com. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o ganhador não tem qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber os prêmios distribuídos.

15.8. A empresa deverá encaminhar à SPA a lista de participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal.

15.9. As empresas Apple e Google não estão envolvidas nesta promoção, sendo meramente organizações que disponibilizam o software de conexão com o aplicativo Clube Condor. Toda a responsabilidade da promoção é da empresa MANDATÁRIA.

15.10. A promotora compromete-se a incluir o regulamento com o número do Certificado de Autorização do SPA, de forma clara e precisa, no site da promoção, e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 27/05/2024 às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador EMQ.UQC.DXD